



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”

CNPJ:26690-896/0001-71

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA
“BEMBOLADO”**

Aos 31 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três , com início as dezessete horas e as dezessete horas e trinta minutos em primeira chamada , na sede à Avenida São Paulo , nº 330 , Jardim Brasil, na cidade de Amparo SP, mediante edital de convocação de acordo com as normas estatutárias , realizou – se a Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”**, sob a presidência do senhor Fábio Júnior da Silva , sendo secretariado por mim, Mariana Patrícia Domingues . Dando início à Assembleia o senhor Presidente apresentou a ORDEM DO DIA , assim escalonada: 1-)Eleição da nova Diretoria da Associação;Iniciando a Assembleia , o senhor presidente agradeceu aos presentes e deliberação dos associados ; iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á Assembleia, de chapa única. A diretoria reeleita ,foi composta pelos seguintes membros , para um mandato de 05 (cinco) anos ; **Presidente** Fábio Júnior da Silva, brasileiro solteiro, operador de máquinas ,inscrito no CPF sob o nº 386.327.328-59 morador da cidade Amparo, de identidade RG: número 39985-761 SSP-SP residente e domiciliado na rodovia engenheiro Constâncio Cintra km 1247 chácara São João CEP 13904 904 nessa cidade de Amparo e **Vice-Presidente** : Davi Santiago Bento , brasileiro , casado , Vigilante Patrimonial , inscrito no CPF sob o n.358.347.626-08 , portador da cédula de identidade RG 34.329.018 SSP –SP , residente e domiciliado na rua Mario Franco de Godoy n.140 Bairro Nova Serra Negra Cep 13901-130 Serra Negra –SP **Diretor-Tesoureiro** Mário Augusto Bordignon Mariottoni brasileiro, solteiro, bancário inscrito no CPF: 295.431.278-59 da cédula de identidade RG 29.873.081 SSP SP, residente e domiciliado na avenida Bernardino de Campos 534 apartamento 901 centro CEP 13900 400 na cidade de Amparo . Composição do **Conselho Fiscal** composto dos seguintes membros Antônia Valentina da Silva, e Luiz Carlos Lopes da Silva. Mais nada havendo para ser tratado, o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e eu Mariana Patrícia Domingos, lavrei e assinei a presente ata.

AMPARO ,31 de Agosto de 2023

Presidente

Secretária



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”

CNPJ:26690-896/0001-71

ESTATUTO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA
“BEMBOLADO”**

Lei 10.406/2002 e 11.127 de 28 de Julho de 2006

Artigo1° - DENOMINAÇÃO , SEDE ,FINALIDADE E DURAÇÃO :
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA

“BEMBOLADO”, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 03/09/2016, com sede e foro na Rua Minas Gerais, 120, Jardim Brasil, CEP 13902 210, nesta cidade de Amparo, Estado de São Paulo, e o campo de futebol do Jardim Brasil , Leonildo Rossi, para as atividades externas. É uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado , sem fins econômicos de caráter organizacional filantrópico, assistencial, promocional, Recreativo, Educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem independente de classe social, nacionalidade, sexo raça cor ou crença religiosa

ARTIGO 2° - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO.

No desenvolvimento de suas atividades, associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência, com as seguintes prerrogativas: I. Promover a cultura, lazer , esporte, e assistência social ,atuando de forma continuada permanente a planejada na prestação de serviços à execução de programas e projetos voltados para esses fins fortalecendo vínculos familiares e comunitários de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. II. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos assistidos, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades habilidades e talentos. III. Promover intercâmbio social, autonomia e a solidariedade através do futebol e outros esportes, oficinas e a atividade física como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando a vida saudável e prevenção de doenças, diminuir a evasão escolar : motivará a melhoria do rendimento (notas e comportamento), desenvolver o espírito esportivo e o trabalho coletivo melhorar a forma física e saúde através do esporte fortalecer os vínculos familiares unir pessoas grupos instituições e comunidades em torno dos objetivos expostos.IV. Atender a família tomada como unidade, ou qualquer de seus membros sem distinção de natureza política religiosa racial proporcionando Assistência Social ,moral ,cultural Educacional, recreativa e física .V. Apoiar e fazer parcerias com as demais instituições sociais estimulando as adotarem programas



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”

CNPJ:26690-896/0001-71

planejados e coordenados para melhor e maior prestação de serviços à comunidade visando a solução dos seus problemas. **Parágrafo único** Para cumprir suas finalidades sociais Associação se organizarem tantas unidades quantas se fizerem necessárias em todo o território nacional as quais funcionaram mediante delegação expressa da Matriz esse região regeram pelas disposições contidas neste estatuto E ainda por um Regimento Interno aprovado pela assembleia geral **ARTIGO 3° - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO** Associação se dedicar a as suas atividades através de seus administradores e seu associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, listas, de qualquer forma, em decorrência da participação dos processos decisórios, e serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais. **ARTIGO 4° - DA ASSEMBLÉIA GERAL** Assembleia Geral deliberativa é o órgão máximo e soberano da associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de Setembro ou quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos Associados e, segunda convocação meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas: **I.** Fiscalizar os membros da associação, na consecução dos seus objetivos ; **II.** Eleger destituir os administradores; **III.** Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas; **IV.** Estabelecer o valor das mensalidades dos associados; **V.** Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da associação; **VI.** Aprovar o regimento interno que disciplinará os vários setores de atividades da associação; **VII.** Alterar, ou todo ou em parte, O Presente estatuto social ; **VIII.** Deliberar quanto a dissolução da associação; **IX.** Decidir, em última instância, sobre todo é qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto **Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pela presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital afixado na sede social da associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização onde contará: local, dia, ano hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, em nome de quem a convocou; **Parágrafo Segundo** - Quando Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá ao presidente convoca lá no prazo de 3 (três)dias, contados da data de entrega do requerimento que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação; **Parágrafo Terceiro** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria do conselho fiscal e o



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”

CNPJ:26690-896/0001-71

juízo dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades. **ARTIGO 5° - DOS ASSOCIADOS** associados serão divididos nas seguintes categorias: I. **Associados Fundadores**: ao que ajudaram na fundação da associação, e são relacionados em folha anexa. II. **Associados Beneméritos**: os que contribuem com donativos e ações. III. **Parágrafo Segundo**: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia geral ;IV. **Associados Beneficiados**: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade junto aos associados contribuintes. **ARTIGO 6 ° - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO** Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 anos, ou maiores de 16 e menores de 18 anos legalmente autorizadas, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça cor ou crença religiosa e, para o seu ingresso o interessado deverá preencher ficha de inscrição na Secretaria da entidade, que é filme terá a diretoria executiva, é uma vez aprovada terá seu nome, imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence ,devendo o interessado :I. Apresentar a célula de identidade e, no caso de menor de 18 anos autorização dos pais ou de seu responsável legalIII. Pontualmente , concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos; III. Ter idoneidade moral reputação ilibada; IV. Caso seja “associado contribuinte” assumir o compromisso de honrar com as contribuições associativas. **ARTIGO 7° - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS** I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral ;III. Zelar pelo bom nome da associação; IV Defender o patrimônio e os interesses da associação ;V. Cumprir é fazer cumprir o regimento interno; VI. Comparecer por ocasião das eleições ;VII. Votar por ocasião das eleições; VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembléia Geral tome providências **Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas **ARTIGO 8° - DIREITOS DO ASSOCIADOS** São direitos dos associados **quites com suas obrigações sociais**; I. Votar é ser votado para qualquer cargo da diretoria executiva ou do conselho fiscal, na forma prevista neste estatuto; II. Usufruir dos benefícios oferecidos pela associação na forma prevista neste estatuto; III . Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato da diretoria ou do conselho fiscal; **ARTIGO 9° - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário protocolando o seu pedido junto à Secretaria da associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas. **ARTIGO 10 ° - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**.A perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, sim reconhecida como procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de: I. Violação do estatuto sócia



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”

CNPJ:26690-896/0001-71

II. Difamação da associação, de seus membros de seus associados; III. Atividades contrárias às decisões da assembléia gerais; IV. Desvio dos bons costumes; V . Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; VI. Falta de pagamento, por parte dos associados contribuintes de 3 parcelas consecutivas as contribuições associativas. **Parágrafo Primeiro** - Definir a justa causa o associado será devidamente notificado dos fatos e ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação **Parágrafo Segundo** - Após o discurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da diretoria executiva por maioria simples de votos dos diretores presentes; **Parágrafo Terceiro** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por parte do associado excluído assembleia geral qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão através da notificação extrajudicial manifestar a intenção de ver a decisão da diretoria executiva de ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral. **Parágrafo Quarto** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for; **Parágrafo Quinto** - O associado excluído por falta de pagamento poderá, ser readmitido mediante o pagamento do seu débito junto a tesouraria da associação. **ARTIGO 11 ° - DA APLICAÇÃO DE PENAS** .As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em: I. Advertência por escrito; II. Suspensão de 30 (trinta) dias até um ano; III. Eliminação do quadro social **ARTIGO 12° - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO** São órgãos da associação: I. Diretoria executiva II. Conselho Fiscal. **ARTIGO 13° - DA DIRETORIA EXECUTIVA**À diretoria executiva da associação será constituída por 3 (três) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, vice presidente e tesoureiro . A diretoria reunir-se á ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente quando convocada pela presidente ou pela maioria dos seus membros. **ARTIGO 14 ° - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA** I. Dirigir a associação, de acordo como o Presente estatuto, e administrar o patrimônio social. II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões de Assembléia Geral; promover é incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes é atividades culturais. III. Promover é incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes é atividades culturais , IV. Representar e defender os interesses de seus associados; V. Elaborar o orçamento anual VI. Apresentar a assembleia geral na reunião anual vivo o relatório de sua gestão e prestar contas referente ao exercício anterior VII. Admitir o pedido de inscrição de associados; VIII. Acatar o pedido de demissão voluntária associados;



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”

CNPJ:26690-896/0001-71

Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maior maioria de votos devendo estar presente na reunião a maioria absoluta de seus membros cabendo ao presidente em caso de empate o voto de qualidade. **ARTIGO 15° - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE** I. Representar a associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos judiciais e extra judiciais inclusive em juízo ou fora dele podendo delegar poderes de constituir procuradores advogados para o fim que julga necessário II. Convocar é presidir as reuniões da diretoria Executiva III. Convocar é presidir as Assembléia ordinárias é extraordinárias. IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir é manter contas bancárias, assinar cheques documentos bancários de contábeis V. Organizar um relatório contendo o Balanço do exercício financeiro os principais eventos do ano anterior, apresentando Assembleia Geral Ordinária.VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando os seus vencimentos vírgulas podendo licencia Los, suspende Los ou demiti-los VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessário para o cumprimento das finalidades sociais, nomeando destituindo respectivos responsáveis;VIII. Redigir em manter, em dia, transcrição das atas das Assembléia gerais e das reuniões da executiva; IX. Redigir a correspondência da associação; X. Manter e ter sob a sua guarda o arquivo da associação;XI. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;XII. Firmar por parcerias voluntárias de interesse público de multa colaboração denominada subvenção municipal auxílio e contribuição convênio termo de fomento é melhor desenvolver as finalidades estatutárias. **Parágrafo Único** : Compete ao vice presidente, substituir legalmente a presidente, em suas faltas é impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância. **ARTIGO 17° - COMPETE AO DIRETOR TESOUREIRO** I. Manter, em estabelecimento bancário, juntamente com o presidente ou os valores da associação, podendo aplicá-los ouvida à diretoria executiva. II. Assinar em conjunto com a presidente do cheque demais documentos bancários é contábeis III. Efetuar o pagamento autorizado se recebimentos devidos associação IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria é da contabilidade; V. Apresentar ao conselho fiscal vírgulas balancetes semestrais e o Balanço anual; VI. Elaborar, anualmente, relação dos bens da associação, apresentando á quando solicitado assembleia geral; VII . Publicar o Balanço anual da imprensa local; **ARTIGO 18° DO CONSELHO FISCAL** Conselho fiscal, que está será composto por 3 (três) membros, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da diretoria executiva da associação, com as seguintes atribuições; I. Examinar os livros da escrituração da associação; II. Opinar e dar pareceres sobre balanços relatórios financeiros e contábil; III. Requisitar ao tesoureiro qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela associação. IV.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”

CNPJ:26690-896/0001-71

Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes **V.** Convocar extraordinariamente a assembleia geral **Parágrafo Único** - O conselho fiscal reunir-se á ordinariamente a cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário. **ARTIGO 19° - DO MANDATO** As eleições para a diretoria executiva do conselho fiscal realizar-se ão, conjuntamente, de 5 em 5 (cinco)anos, por chapa completa de candidatos apresentada à assembleia geral, podendo seus membros ser reeleitos **ARTIGO 20° - DA PERDA DO MANDATO**A perda da qualidade de membro da diretoria executiva ou do conselho fiscal será determinada pela Assembléia geral sendo admissível somente havendo justa causa assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado: **I.** Malversação ou dilapidação do patrimônio social; **II.** Grave violação deste estatuto. **III.** Abandono do cargo assim considerada a ausência não justificada em 3 reuniões ordinárias consecutivas sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à Secretaria da associação **IV.** Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na associação **V.** Conduta duvidosa. **Parágrafo Primeiro** - definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à diretoria executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da comunicação. **Parágrafo Segundo** - após o discurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a apresentação será submetida à Assembleia Geral extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composto de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais ela não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, 1 (uma) hora após a primeira com qualquer número de associados, onde será garantido amplo direito de defesa. **ARTIGO 21° - DA RENÚNCIA** Em caso de Renúncia de qualquer membro da diretoria executiva ou do conselho fiscal, será instalada a nova assembleia para a indicação de posse do membro de cargo ora desocupados. **Parágrafo Primeiro** O pedido de renúncia se dará por escrito ponto o pedido de Renúncia se dará por escrito .devendo ser protocolado na Secretaria da associação, a qual no prazo máximo de 60 dias, contando da data do protocolo, submeterá à deliberação da Assembléia geral; **Parágrafo Segundo** Ocorrendo Renúncia coletiva da diretoria é conselho fiscal o presidente renunciante, qualquer membro à diretoria executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 5 (cinco) membros, que administrará a entidade fará realizar novas eleições no prazo máximo de 60 dias, contados da data de realização da referida Assembléia. Os diretores é conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão os mandatos dos



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”

CNPJ:26690-896/0001-71

renunciantes. **ARTIGO 22° - DA REMUNERAÇÃO** Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração , de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na associação **ARTIGO 23° - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS.** Associadas, mesmo que investidos na condição de membro da diretoria executiva é conselho fiscal não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas encargos é obrigações sociais da associação **ARTIGO 24° - DO PATRIMÔNIO SOCIAL** patrimônio da associação será constituído é mantido por: I. Contribuições mensais dos associados contribuintes II. Doações ,legados, bens, direitos de valores adquiridos , em suas possíveis rendas é ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos desde que revertidos totalmente em benefício da ASSOCIAÇÃO.**ARTIGO 25° - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS É FINANCEIRAS .Do Balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis.** Anualmente em 31 de dezembro , é levantado e encerrado o Balanço patrimonial acompanhado das demais demonstrações contábeis é financeiras exigidas em lei. A diretoria executiva deve submeter-se a apreciação do conselho fiscal da Assembleia geral, o Balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis exigidas por lei o relatório das suas atividades, o Balanço social se elaborado o plano de ação anual. **DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL KA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”** Mantém escritu ração de suas receitas, despesas , ingressos, desembolsos e demonstrações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais e normas brasileiras de contabilidade que asseguram a sua exatidão de acordo com as exigências específicas de direito. **ARTIGO 26 ° - DA VENDA.** Os bens móveis é imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral extraordinária a especialmente convocada para esse fim devendo o valor apurado ser integralmente aplicado o desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da associação. **ARTIGO 27° - DA REFORMA ESTATUÁRIO** Presente estudo social poderá ser reformado no tocante da administração, no todo ou em parte, qualquer tempo, por deliberação da assembléia geral extraordinária a , especialmente convocada para esse fim, composta associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços)dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados em segunda chamada, 1(uma) hora após a primeira com qualquer número de associados**ARTIGO 28° - DA DISSOLUÇÃO**A associação poderá ser dissolvida, qualquer tempo uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face é impossibilidade na manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral extraordinária,



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SOCIOASSISTENCIAL ESPORTIVA “BEMBOLADO”

CNPJ:26690-896/0001-71

especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a totalidade das nossas vidas em segunda chamada 1 hora após a primeira, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados **Parágrafo Único** - Em caso de dissolução da associação, liquidado ou passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, como personalidade jurídica comprovada, atividade deram-te nesta cidade devidamente registrada nos órgãos públicos competentes **ARTIGO 29° - DO EXERCÍCIO SOCIAL** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações identidade, de conformidade com as disposições legais **ARTIGO 30 ° - DAS DISPOSIÇÕES** A situação não distribui lucros bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente no território nacional **ARTIGO 31° - DAS OMISSÕES** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria executiva AD referendo um da Assembleia Geral

AMPARO , 31 de Agosto de 2023

PRESIDENTE

ADVOGADO

RG:

CPF:

OAB: